



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**

**OBJETO: CONFORME ANEXO I ( PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES E AMOSTRAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**DIA: 06/02/2013**

**HORA: 8:00.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:**

**DIA: 11/02/2013**

**HORA: 8:00.**

**LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.**

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

## **1. Objeto**

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis e menos perecíveis**, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para consumo dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e entidades conveniadas com o Município de Águas Mornas, para **ano de 2014**, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- 1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;
- 1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;
- 1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**1.5. Integram este processo os seguintes anexos:**

- Anexo I – Especificação do objeto;
- Anexo II – Relação das unidades escolares e entidades conveniadas para entrega dos produtos;
- Anexo III - Procedimentos normativos para entrega dos gêneros alimentícios;
- Anexo IV – Anexo da proposta do sistema auto cotação;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VI - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);
- Anexo VII – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**2. Dos Recursos Orçamentários**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2014, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

**3. Das Condições para Participação**

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

**4. Da Validade do Registro de Preços**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **5. Do Credenciamento dos Representantes**

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**5.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo V.**

## **6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

**Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Prefeitura Municipal de Águas Mornas**  
**Edital de Pregão Nº - Registro De Preço**  
**Data: Hora:**  
**Razão Social do Proponente**  
**CNPJ**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

## **7. Da Forma de Apresentação da Proposta**

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada,



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos produtos, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos produtos deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.2. A entrega dos produtos referidos no grupo **VII**, será de forma parcelada, (semanalmente) as segunda- feiras, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino e Entidades conveniadas relacionadas no Anexo III;

7.2.1. Os gêneros alimentícios **constantes nos grupos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX** deverão ser entregues em no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) parcelas, nas UNIDADES ESCOLARES, em datas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação. As quantidades a serem entregues serão fornecidas pela secretaria de educação em até **10 dias** antes da entrega.

7.2.2. Os produtos **constantes no grupo VI**, serão entregues quinzenalmente nas Unidades de Ensino Fundamental e diariamente nas 02 (duas) Unidades de Educação Infantil. As datas e quantidades para entrega serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação em até **10 dias** antes da entrega.

7.2.3. Apresentar Alvará Sanitário do proponente pertinente ao objeto licitado, expedido pela Unidade Competente, dentro do prazo de validade;

7.2.4. Apresentar registro de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal para os produtos descritos no Grupo V;

7.2.5. Os produtos deverão ter registro nos órgãos conforme legislação vigente.

7.2.6. Os licitantes deverão apresentar 01 (duas) amostras dos produtos cotados descritos nos grupos: I, II, III, para análise, devidamente identificadas com o nome do proponente e o número do item, bem como documento relacionando os itens;

7.3. No ato da entrega dos itens referidos no grupo V, o proponente vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário do fornecedor do referido grupo, expedido pela Unidade Competente, dentro do prazo de validade;

7.4. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura de Águas Mornas, juntamente com os envelopes contendo as propostas de preços e habilitação.

7.4.1. As amostras serão avaliadas por Comissão composta por servidores da Secretaria da Educação.

7.4.2. A classificação do grupo, fica condicionada a aprovação de todos os itens que compõem o grupo, no caso de reprovação de algum item do grupo, automaticamente todo o grupo será desclassificado.

**7.5. Apresentar junto à proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br).**





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

**7.5.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o meio do email [eronete\\_pref@hotmail.com](mailto:eronete_pref@hotmail.com).**

7.5.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.7.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.7.2. não atendam às exigências deste edital;

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **8. Do Julgamento das Propostas**

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por grupo**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

8.15.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.**

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

**9. Da Habilitação dos Licitantes**

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- b) Regularidade fiscal e trabalhista;  
c) Qualificação econômica e financeira;  
d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e
- 9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.
- 9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
- 9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
- 9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.
- 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
- 9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.
- 9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.
- 9.6. Disposições gerais sobre habilitação:
- 9.6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral “CRC” em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça. Exceto o documento solicitado no**





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).

**9.6.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.**

9.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

9.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.6.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.6.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

**9.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.**

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. Da Homologação e do Fornecimento**

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação designará, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. O produto entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

## **11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação**

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

## **12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.**

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **13. Das Condições de Pagamento**

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

### **14. Do Reajustamento dos Preços**

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### **15. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços**

15.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

15.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:

15.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

15.1.3. a(s) detentora(s) que não retirar(em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

15.1.4. a(s) detentora(s) que der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

15.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

15.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

15.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

15.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **16. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento**

16.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

16.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

16.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

16.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

**16.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer**





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

**declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

16.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

### **17. Das Disposições Finais**

17.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

17.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

17.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

17.4. As amostras solicitadas, não serão devolvidas.

17.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**17.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.**

**17.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.**

17.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

27.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**

27.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 23 de janeiro de 2014.

**Valdecir José Sens**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO I**

**Grupo I – Menos perecíveis A**

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
1	970	Kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso ou transparente, pacotes de 01 kg. Embalagem secundária: sacos de papel reforçados e lacrados, identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no máximo 10 kg Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura. Prazo de validade: de no mínimo 12 (doze) meses			
2	330	Kg	Achocolatado - enriquecido com vitaminas e minerais. Características Técnicas: mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes açúcar orgânico, cacau solúvel em pó, fosfato tricálcico , aroma artificial de baunilha, sal, vitaminas e minerais . Embalagem primária: sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso liquido de 1 kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçadas com capacidade de máxima de 16 Kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de Validade: 6 meses.			
3	940	Kg	Arroz parboilizado - características técnicas: beneficiado, parboilizado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %.Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg.Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de Validade mínimo de 6 meses.			
4	170	Kg	Arroz branco - características técnicas: polido, branco, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg.Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de Validade mínimo de 6 meses..			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

5	600	pct	Café em pó torrado e moído- Produto 100 % puro, oriundo de grãos de café torrados e moídos. Cor, sabor e odor característicos, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. <b>Embalagem:</b> saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega.			
6	200	Kg	Farinha de mandioca - <b>Características Técnicas:</b> Grupo: farinha seca Subgrupo: extra-fina Classe: branca Tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico e coloração anormal. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
7	180	Kg	Farinha de Milho Pré-Cozido - Características Técnicas: Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg. Embalagem Secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no Máximo de 30 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias Prazo de validade: Mínimo de 10 meses			
8	560	Kg	Farinha de Trigo Especial – Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem Primária: a embalagem primária deverá ser de <b>polietileno transparente</b> resistente, lacrado, com informação Nutricional, com 01 kg. Embalagem Secundária: deverá ser sacos de polipropileno ou sacos de papel Reforçados e lacrados, com fitas adesivas plastificadas, identificadas com o nome da empresa, com capacidade para no máximo 10 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação. Data de Fabricação do Produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			de Autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura. Prazo de Validade: de no mínimo 06 (seis) meses.			
9	400	Kg	Feijão Preto – Grupo I/ Tipo I - isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01 kg. Embalagem Secundária: sacos de polipropileno reforçados e lacrados com fitas adesivas plastificadas, com capacidade para no máximo 30 kg. Data de Fabricação do Produto: máximo de 30 dias			
10	110	pct	Fermento Biológico (p/ pão). Características Técnicas: Seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Embalagem Primária: Embalado à vácuo em pacotes de 125 gramas. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses.			
11	200	lata	Fermento em Pó Químico - Características Técnicas: Formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "Fermento Químico" e "Conservar em lugar fresco e seco". Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem primária: Lata de papelão resistente com parte superior e inferior aluminizada, com capacidade para 100 gr. Data de fabricação: Máximo de 30 dias Prazo de validade: mínimo de 6 meses			
12	430	pct	Massa Espaguete - Características Técnicas: Tipo longo, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve conter ferro mínimo de 3% e umidade máxima de 13%. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Filme de polipropileno transparente, atóxico, resistente, fechado com solda quente, com tabela de composição nutricional, pacotes de 500 gr. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
13	430	pct	Massa Parafuso com Ovos - Características Técnicas: Massa Parafuso contendo sêmola de			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

			trigo e ovos. Deve apresentar para cada 100g do produto: 340 a 350 Kcal, fibra alimentar de no mínimo 2g, e ferro mínimo de 3 mg. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, termosoldado, pacotes de 500gr. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 20 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
14	120	pct	Massa cabelo de anjo com ovos – Características técnicas: Massa tipo cabelo de anjo contendo sêmola de trigo e ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, termosoldado, pacotes de 500gr. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 20 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.			
15	500	pet	Óleo refinado de soja - Característica Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar lata frágil, ferrugem, mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: garrafa pet contendo 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado, com as abas inferiores e superiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada e identificada com o nome do fabricante, com capacidade para 20 latas. Data de fabricação: Máximo 30 (trinta) dias. Prazo de validade: de no mínimo 12 (doze) meses			
16	200	pacote	Sagu de mandioca tipo 1 – Embalagens de 500g com data de fabricação e validade com a especificação de não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 10 meses.			
17	140	Kg	Sal - Características Técnicas: Sal refinado iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Embalagem primária: Sacos de polietileno			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			transparente, pacotes de 1 kg. Embalagem Secundária: Sacos de polipropileno reforçados e lacrados , identificados com o nome do fabricante, com capacidade para no máximo 10 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: No mínimo 12 meses da data de fabricação.			
--	--	--	--	--	--	--

**Grupo II – Menos precíveis B**

18	100	pct	Biscoito sem glúten - Ingredientes: Amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó integral, coco ralado, fermentos químico e aromatizante e outros ingredientes permitidos pela legislação. Embalagem primária: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, termossoldado, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente Pacotes de até 500 gramas			
19	500	pct	Biscoito salgado tipo cream cracker - Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 8% e lipídios mínimo de 10%. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar invertido, fermento biológico, açúcar, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Embalagem primária: Tripla embalagem interna em polipropileno e externa em polipropileno mono-orientado, pacotes de 400 gr. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
20	200	Pct	Biscoito salgado do tipo cream cracker integral- Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de trigo integral, gordura vegetal, margarina, farinha, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e outras substancias permitidas pela legislação vigente. Gorduras totais no máximo de 5g por porção e no máximo de 8% de sódio. Embalagens triplas de 400gr. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva			





## Estado de Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

CNPJ: 82.892.266/0001-50

			plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade de até 12 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses.			
21	350	pct	Bolacha Doce tipo Maria. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, corante natural caramelo, soro de leite, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes, acidulante ácido láctico. Contém Glúten. Embalagem Primária: Filme BOPP, conforme ETE - 00120, pacotes de 400 gr. Embalagem Secundária: caixa de papelão Kraft reforçado, conforme ETE - 00003, totalmente lacrada com fita adesiva plastificada, com 8 Kg. (20 x 400). Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
22	120	pct	Bolacha doce tipo maisena - <b>Características Técnicas:</b> Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 8% e lipídios mínimo de 8%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio) e aromatizante Embalagem primária: Tripla embalagem, interna em Polipropileno Bi-orientado e externa em Filme Laminado Flexível composto de Polipropileno Bi-orientado, pacotes de até 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
23	350	pote	Doce de Leite – Características Técnicas: cor amarelada ou amarelo pardacenta, cheiro próprio, sabor próprio e consistência cremosa ou em pasta. Ingredientes: Leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio. Embalagem: Potes ou Baldes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso: Pote de 400g			
24	360	pote	Doce de frutas em pasta - Comum, sabores variados, embalagem: com lacre de proteção interno, peso 400gr. Validade de no mínimo 90			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			dias. Data de Fabricação: De no máximo 30 dias da data da entrega.			
25	420	pote	Margarina Vegetal - com sal. Contendo no mínimo 60% de lipídio. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da saúde. Embalagem: potes com 500 g			

**Grupo III – Menos perecíveis C**

26	140	Pct	Alho Nobre. <b>Características Técnicas:</b> Tipo Especial, Classe 6, Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária. Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pacote com 200g.			
27	1150	Lata	Atum ralado ao natural sem temperos - Consiste em uma mescla de partículas de atum cozido, reduzido a dimensões uniformes, com partículas que aparecem separadas e sem formar uma pasta. Possui água como líquido de cobertura. Produto elaborado com matéria-prima em perfeitas condições higiênico-sanitárias, submetido a processos tecnológicos adequados e esterilizado comercialmente com aspecto característico do produto. Não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 170 gramas, com tampa tipo abre fácil. Embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.			
28	220	caixa	Caldo de galinha - Concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem de papelão com no mínimo 57 gramas, contendo 6 tabletes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.			
29	90	pct	Colorau - <b>Características Técnicas:</b> Produto			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			100% natural, aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou amido de milho e óleo comestível. Embalagem primária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.			
30	550	lata	Extrato de tomate – Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas, contendo aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata - o que faria como consequência corrosão ou migração de metais e alterações organolépticas. Devem vir reembaladas em caixas de papelão reforçado, contendo aproximadamente vinte quatro (24) latas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do registro do órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas			
31	180	pote	<b>Tempero completo sem pimenta.</b> Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjericão e salsinha. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. <b>Embalagem:</b> saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido aproximado de trezentas (300) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. <b>Validade:</b> mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
32	90	un	Vinagre de álcool – 1ª qualidade, embalagem com 900 ml			

**Grupo IV – Perecíveis Refrigerados**

33	550	litro	Bebida Láctea a base de iogurte, sabor morango e de coco (ou aroma idêntico ao de morango e de coco). Ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, amido, gelatina, conservador e corantes. Validade: conforme legislação			
34	1.000	Kg	Cortes Congelados de Frango - Coxa e Sobrecoxa Características Técnicas: Peças individuais pesando entre 100 e 200 gramas cada unidade. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem primária: Saco de Polietileno, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente OU bandeja de poliestireno envolvido com filme plástico, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. <b>Peso líquido de 1 kg.</b> Apresentar Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem: por unidade com rótulo. Especificar prazo de validade.			
35	300	pct	Mortadela de frango sem gordura – pacotes de 400g. contendo carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, gordura de ave, água, amido, proteína vegetal, sal, açúcar. Deve conter em cada porção de 40 g 124 Kcal, 2 g de carboidratos e 6g de proteínas. Gorduras totais não deve ultrapassar 10 g.			
36	480	Kg	Salsicha de frango a Granel – congelada. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 3kg, devidamente identificadas e de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade de, no mínimo, 60 dias.			

**Grupo V – Laticínios**



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

37	300	litro	Leite UHT semidesnatado Zero Lactose – características técnicas: leite semidesnatado, processado através do sistema Ultra Fresh, que combina o tratamento físico para remoção de microorganismos presentes no leite e tratamento Ultra High Temperature (UHT), registrado no ministério da agricultura. O produto deve conter 1% de gordura, cor levemente amarelado (característico). Embalagem: acondicionado em embalagem Tetra Pak, contendo informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos, que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto. Prazo de validade: mínimo de 120 dias. Data de fabricação: máximo de 15 dias.			
38	6400	litro	Leite Integral Longa Vida - características técnicas: leite integral, processado em usina de beneficiamento através do sistema ultra high temperature (uht) com fiscalização permanente.o produto deve conter até 3,5 % de gordura, cor branca interior e sabor característico.embalagem: acondicionada em embalagem tetra brick aseptic. deverá trazer informações gerais,data de fabricação e validade bem visíveis e claras.as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característico do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. prazo de validade: mínimo de 120 dias. data de fabricação: máximo de 15 dias.			

**Grupo VI – Cárneos**

39	350	Kg	Carne Bovina (Bife) - Paleta, congelada, de segunda, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) kg,			
----	-----	----	--	--	--	--





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			devidamente identificadas com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.			
40	600	Kg	Carne Bovina (inteira) - Lombo, congelado, de segunda, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) kg, devidamente identificadas com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.			
41	1.080	Kg	Carne Bovina Moída - Paleta, congelada, de segunda, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. (da Paleta inteira ou moída). Embalagem: embalada à vácuo, em pacotes de 01 (um) kg, devidamente identificadas com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.			
42	260	Kg	Fígado bovino - Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.			

**Grupo VI – Produtos de panificação**

43	3.000	UN.	Pão francês - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substancias alimentícias. Deverá pesar 50 gramas a unidade a ser feito no dia da entrega ou na tarde anterior. Deverá ter boa aparência e boa qualidade.			
44	13.100	Un	Pão para cachorro-quente - embalagem própria para o alimento, constando data de fabricação e validade, e dados do fornecedor (Mínimo de 50 gramas de peso por unidade).			
45	2.700	Un	Pão doce - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			biológico, água, sal e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Deverá pesar no mínimo 50 gramas a unidade a ser feito no dia da entrega ou na tarde anterior. deverá ter boa aparência e boa qualidade.			
46	400	un	Pão de forma - <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, contendo de 20 a 25 fatias, cada fatia pesando de 20 a 25g Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de com no mínimo 450 g. Data de fabricação: No máximo 2 dias antes da entrega.			
47	400	pct	Pão de milho, pacote com 450g			

**Grupo VII – Hortifruti-granjeiros**

48	195	un	Abacaxi Perola. Características técnicas: Tamanho médio, pesando de 1000 a 1400 gramas a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. O produto será fornecido de acordo com a safra			
49	150	un	Alface - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, não lenhoso, bem formados, limpos, com coloração própria. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
50	1950	Kg	Banana Branca - Grupo II, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 126 de 15/05/81. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
51	1.400	Kg	Batata - cuja grupo I ou II, classe 2, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. 69 de 21/02/95 e Portaria M.A. 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas,			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
52	700	Kg	Beterraba Sem Folhas - Tamanho médio, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
53	650	Kg	Cebola de cabeça - Classe média, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
54	400	Molho	<b>Cebolinha Verde</b> - características técnicas de primeira qualidade, isento de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio.			
55	500	Kg	Cenoura - sem folhas, classe: médio. Tipo: especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 412 de 07/10/86. Composição das raízes de 12 a 17 cm. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
56	200	un	Couve flor Comum- tamanho médio, cabeça com diâmetro maior, pesando no mínimo 700 a unidade isenta de folhas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
57	1.800	Kg	Laranja Pêra - características técnicas: deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formadas, limpas, com coloração própria, sadia e isenta de substâncias nocivas à			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

			saúde, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
58	1.720	Kg	Maçã Fuji - Grupo Rajada, classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2, Portaria M.A n.º 122 de 30/03/93. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
59	230	Un	Mamão formosa- Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.			
60	900	Dz	Ovo de Galinha - fresco tipo especial, vermelho de 55 à 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Data de classificação: de no máximo 7 dias de cada entrega. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal na data das amostras. Embalagem: com rótulo, descartável, fechada com 01 dúzia. Data de produção e validade. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fitas adesivas plastificada, identificada com o nome do fabricante.			
61	320	un	Repolho – Cabeça média, folhas tenras. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
62	300	Molho	Salsinha - características técnicas de primeira qualidade, isento de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio.			
63	850	Kg	Tomate - Grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro a pintado, classe: médio ou grande, tipo especial, de conformidade com a Portaria M.A. n.º 533 de 30/08/95. Deve apresentar características do cultivar bem			



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
--	--	--	---	--	--	--





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

**Anexo para proposta auto cotação**

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Ref.: Pregão Presencial Nº ../2014.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ: .....  
Endereço: ..... CEP: .....  
Fone: .....Fax: ..... e-mail: .....  
Nome do Banco: ..... Agência nº: .....  
Nome da Agência: ..... Conta Corrente Nº: .....

**Valor global da proposta:** R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: .....

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos produtos conforme solicitado no edital, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: ....., Nº do CPF:....., Nº do RG: .....  
Estado civil: ....., Cargo/Função:.....  
Telefone:....., e-mail:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E ENTIDADES CONVENIADAS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CRECHE MUNICIPAL BEIJA-FLOR**

RUA PREFEITO JOSÉ HIGINO MARTINS, 42 – CENTRO - ÁGUAS MORNAS/SC.  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**CRECHE MUNICIAPL SANTA CRUZ**

RUA ADELIR KIRCHNER, SANTA CRUZ DA FIGUEIRA  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA**

AVENIDA IDA HAM BACK – GERAL SANTA CRUZ DA FIGUEIRA.  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOFFI**

RUA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO II (LOURDES).  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL**

RUA GERAL SANTA ISABEL.  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA RESSURREIÇÃO**

RUA GERAL FAZENDA RESSURREIÇÃO.  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

**APAE**

RUA PREFEITO JOSÉ HIGINO MARTINS.  
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

**ANEXO IV**

**PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**1** – Os gêneros alimentícios **MENOS PERECÍVEIS integrantes dos Grupos V, VI, VII, VIII, e IX** deverão ser entregues em no mínimo 4 e no máximo 6 parcelas nas UNIDADES ESCOLARES, nas datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e as quantidades de cada produto serão fornecidas pela secretaria de educação até 10 dias antes da entrega.

**2** – Deverão ser entregues apenas os alimentos aprovados na avaliação das amostras. Em caso de necessidade de substituição de um produto similar, uma amostra deste deverá ser encaminhada, para análise da Equipe da Secretaria da Educação com 10 dias de antecedência da data da entrega. Esta alteração não deverá acarretar atraso na data estipulada para entrega dos alimentos.

**3** – A empresa fornecedora deverá apresentar, por ocasião da entrega dos alimentos, **Certificado de Inspeção Sanitária dos últimos três meses**, concedido pelos serviços de **Vigilância Sanitária do Município**.

**4** – Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos.

**4.1.** No rótulo dos produtos devem constar, obrigatoriamente, as seguintes especificações:

- tipo e nome completo do alimento;
- marca;
- ingredientes;
- rotulagem nutricional de acordo com a Resolução nº 40/2001 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- data de fabricação e vencimento ou prazo de validade anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia/ano), em local visível na embalagem;
- número do lote;
- nome e endereço do fabricante ou embalador;
- peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medida;
- declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
- condições de armazenamento;
- empilhamento máximo para armazenamento;
- número do Registro do Ministério da Saúde para Produtos com Registro Obrigatório de acordo com o Anexo II da Resolução nº 023/2000 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**4.2.** Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter, obrigatoriamente, além das informações citadas anteriormente, as seguintes:

- instrução para preparo;
- rendimento após o preparo, expresso em números de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- composição centesimal.

**4.3.** As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas a:

- natureza do alimento;
- condições de armazenamento;
- condições de transporte;
- prazo de validade.

**4.4.** Não podem ser utilizadas etiquetas com informações diferentes das impressas no rótulo do alimento.

**5** – Nos casos de suspeita da qualidade do produto, será encaminhada amostra para análise laboratorial que deverá ser realizada em qualquer fase da execução do programa, por determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), condicionando a distribuição do alimento ao resultado da análise. Será efetuada determinação de microorganismos e/ou substâncias



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o produto em questão ou quando ocorrerem toxinfecções alimentares. A despesa de análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

### **FRUTAS E LEGUMES**

**1** – As frutas e legumes GRUPO I deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria da Educação, **SEMANALMENTE**. As quantidades de cada entrega serão fornecidas pela Secretaria de Educação.

**2** – É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o depósito da merenda.

**3** – Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados em caixas plásticas para o transporte.

**4** – No ato da entrega, quando houver fracionamento das embalagens originais, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

**5** – Os alimentos serão selecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações constantes no anexo I serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo máximo de 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete o fornecedor às penalidades previstas neste edital.

**6** – As embalagens de um modo geral devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção do produto. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

#### **6.1. Regras Gerais:**

- Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original.

- Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou a saúde humana e animal.

- Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

### **PÃES**

**1** – Os pães Grupo III, deverão ser entregues em parcelas nas unidades escolares **QUINZENALMENTE**, nas datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e as quantidades de cada produto serão fornecidas pela secretaria de educação antes de cada entrega.

**1.1** – Nas duas unidades de Educação Infantil, Creche Santa Cruz e Creche Beija Flor, os pães deverão ser entregues diariamente.

**2** – É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o depósito da merenda.

**3** – Os pães deverão ser separados conforme o quantitativo fornecido pela Secretaria de Educação.

**4** – Os pães devem estar acondicionados em sacos de polietileno transparente e atóxico e em caixas plásticas para o transporte.

**5** – As embalagens de um modo geral devem ser secas, limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção do produto. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

#### **5.1. Regras Gerais:**

- Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
**CNPJ: 82.892.266/0001-50**

- Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou a saúde humana e animal.
- Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

**MAIS PERICÍVEIS**

**1 – Os alimentos integrantes dos grupos II e IV** deverão ser entregues em no mínimo 4 e no máximo 7 parcelas nas unidades escolares, nas datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de cada entrega será fornecida pela secretaria de educação até 07 dias antes da entrega.

**Os ovos** deverão ser entregues semanalmente conforme cronograma da secretaria de educação. A quantidade de cada entrega será fornecida pela secretaria de educação até 07 dias antes da entrega.

**2 –** É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o depósito da merenda.

**3 –** Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados em caixas plásticas para o transporte.

**4 –** Os alimentos serão selecionados no ato da entrega e aqueles que não se adequarem às especificações constantes no anexo I serão devolvidos e deverão ser repostos no prazo máximo de 24 horas. O não cumprimento deste prazo submete o fornecedor às penalidades previstas neste edital.

**5 –** As embalagens de um modo geral devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção do produto. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

**6 –** Transporte destes produtos deverá ser realizado em veículo fechado, com gerador de frio (temperatura de -18°C a 0°C) e estar provido de balança aferida, com selo do INMETRO, em superfície plana no chão e visível ao recebedor. Os produtos devem chegar às unidades escolares congelados e jamais em processo de descongelamento. Todos os gêneros deverão ser pesados na presença do responsável pelo recebimento desses produtos da Unidade Escolar;

**6.1. Regras Gerais:**

- Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem a modificação do espaço interno original.
- Nenhum componente da embalagem (matéria-prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou a saúde humana e animal.
  - Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as normas e recomendações de saúde e higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO V**

Pregão Presencial nº ../2014.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

Pregão Presencial nº ../2014.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VII**

Pregão Presencial nº ../2014.

**Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura  
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**  
CNPJ: 82.892.266/0001-50

**ANEXO VIII**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2014.**

**Pregão Presencial n.º...../2014.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2014, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ..../...../..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º ..../2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de ..... de 2014.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHA:**

**01.**

\_\_\_\_\_

**02.**

\_\_\_\_\_